
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2025

“Declara de utilidade pública, para fins de reconstrução de ponte de concreto sobre rio, a área que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, e considerando a exigência do Instituto Água e Terra (IAT) para fins de licenciamento ambiental,

Considerando que as obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário são necessárias para o desenvolvimento municipal, de extrema relevância social e econômica, bem como relacionadas à qualidade de vida da população;

Considerando que, para o escoamento da produção agrícola e o trânsito de pessoas, é necessária a reconstrução de ponte de concreto sobre rio, em substituição às estruturas de madeira anteriormente existentes, a fim de proporcionar maior segurança à população;

Considerando que a reconstrução da ponte de concreto sobre rio facilitará o acesso às áreas de preservação ambiental do Município, contribuindo para a implementação de ações de fiscalização, manejo e conservação dos recursos naturais

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de reconstrução de ponte de concreto sobre rio, a seguinte área:

I – Ponte sobre o Rio Farias, localizada na Comunidade Barra Bonita, caracterizada pelas coordenadas geográficas: 26°31'44.75"S, 51°19'3.37"O.

Art. 2º A área mencionada no art. 1º destina-se à execução de obra de infraestrutura integrante do sistema viário municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná,
14 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91495495

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2025. Edição 3342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>